

**CONTRATO N.º 054/2024**  
**(e seus aditivos)**

**ANANDA LEMOS**  
**CARVALHO MELO**

**OBJETO: Enfermeiro – Sala de Vacina**

**Vencimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000

Minas Gerais

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 054/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADA:** ANANDA LEMOS CARVALHO MELO, Enfermeira de COREN nº 258.610, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 065.356.896-70, portadora da Cédula de Identidade: MG-13.075.484 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP: 129.53587.14-6, residente e domiciliada à Rua Maria Kafruni, nº 303, Centro - Delfinópolis/MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Enfermeiro

**ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:** Prestar assistência de enfermagem ao paciente no Programa da Saúde da Família da Sede, em transporte terrestre, em postos de saúde e em domicílio, realizando procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e aditar serviços de enfermagem, programar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; elaborar projetos preventivos e educativos; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão, elaborando escalas de trabalho e fiscalizando a atuação dos profissionais a ele subordinados; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; executar outras atividades compatíveis com às normas específicas, conforme as necessidades do Município.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Sala de Vacina

**PRAZO: Início:** 13/05/2024

**Término:** 13/08/2024

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais ou escala de revezamento 12x36.

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 4.704,54 (quatro mil e setecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 7 e inciso IX) e Lei Complementar 033/2023.

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 114/2024

**MOTIVAÇÃO:** Conforme pedido realizado pela Secretaria Municipal da Saúde e diante do afastamento por motivo de saúde da servidora, esta contratação se torna imprescindível para continuação dos serviços na sala de vacina, obedecendo a classificação efetuada pelo Concurso Público 001/2022.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme Ficha vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000

Minas Gerais

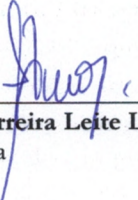
**DESAFIZAMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado, retorno da servidora efetivo do cargo ou surgimento de uma vaga efetiva pelo Concurso Público 001/2022 quando então o(a) CONTRATADO(A) irá assumir a vaga efetiva; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

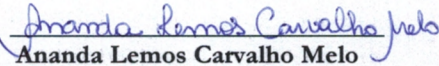
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 13 de Maio e terminam no dia 13 de Agosto de 2024.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

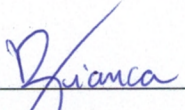
Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

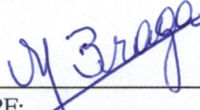
Prefeitura de Delfinópolis, 10 de Maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Leite Lemos**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Ananda Lemos Carvalho Melo**  
Contratada

## Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
**Bianca H. Mello P. Almeida**  
Auxiliar Administrativo  
CPF-362.626.538-21

2)   
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
**Mateus de Matos Braga**  
Auxiliar administrativo  
CPF: 126.126.306-51